

LEI Nº 2.743 , de 31 de maio de 2010.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA A ACIC-CDL VISANDO A REALIZAÇÃO DA FEIRA EXPOSUDESTE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC – e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, desta cidade, visando a realização da Feira EXPOSUDESTE de 2010, a realizar-se em nossa cidade, durante o período de 08 a 12 de junho do corrente ano.

§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a Associação Comercial e Industrial de Catalão – ACIC – e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ser utilizada no custeio das diversas despesas com a realização do evento.

§ 2º - Para fazer face aos recursos desta Lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **22.661.1092.4070 – Administração da Secretaria de Indústria e Comércio.**
- **33.60.41 – Contribuições.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 31.05.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”